



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PORTARIA SEDUC Nº. 011/2019

“Autoriza o funcionamento de Instituição de Educação Infantil”.

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Deliberações CME nº. 02/18 e 02/01 expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da seguinte instituição de ensino: **MAPLE BEAR PRAIA GRANDE**, situada à Avenida Rio Branco, nº. 537 – Canto do Forte, Praia Grande – mantida por Colégio Internacional de Praia Grande Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.342.155/0001-30, com o curso de Educação Infantil.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano de Gestão às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/96.

Artigo 3º. A Secretaria de Educação do Município de Praia Grande, à qual ficará jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na presente legislação.

Artigo 4º. Esta Portaria perderá sua validade se o curso mencionado no artigo 1º não for instalado no prazo de 2 (dois) anos civis a contar do dia seguinte de sua publicação.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 02 de abril de 2019.

NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA
Secretária de Educação